



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
03/06/24

INDICAÇÃO Nº 136/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser municipalizado o ensino fundamental II, mais precisamente a partir da 6ª série, uma vez que o ensino ofertado pelo Município é infinitamente superior ao do Estado.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a educação municipal abrange apenas até a 5ª série, deixando os alunos sem a continuidade do padrão de qualidade nas séries subsequentes.

A municipalização do ensino fundamental II, ou seja, a partir da 6ª série, garantirá a manutenção da qualidade educacional, proporcionando aos estudantes uma formação mais sólida e consistente durante toda a sua trajetória escolar. Essa medida trará inúmeros benefícios, como a melhor gestão dos recursos educacionais, maior proximidade entre a administração e as escolas, além de permitir um acompanhamento mais próximo e eficaz do desenvolvimento dos alunos.

Portanto, solicito que sejam feitos os estudos necessários para o início da municipalização do ensino fundamental II em nosso Município, visando assegurar uma educação de excelência para todas as crianças e jovens de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2024.

MARCOS WEZASSEK DE BRITTO
Vereador